

**R E S O L U Ç Ã O N.º 446/2025**

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20<sup>a</sup> REGIÃO/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e demais dispositivos legais;

**C O N S I D E R A N D O** o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional na 144<sup>a</sup> Sessão Plenária Extraordinária de 30 de julho de 2025.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o balancete do 2º Trimestre do Conselho Regional de Economia 20<sup>a</sup> Região/MS.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Economia.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

---

**DIOGO COSTA DA SILVA**  
Conselheiro Presidente  
CORECON/MS - 20<sup>a</sup> Região

